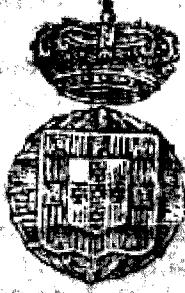


# GAZETA DO RIO DE JANEIRO.



QUARTA FEIRA 25 DE FEVEREIRO DE 1818.

*Doctrina . . . vim promovet initiam;*

*Rectique cultus pectora robustat. HORAIS.*

Londres 29 de Novembro.

**H**Um Commissario Russo, que veio a bordo da fragata *Russa*, *Patriker*, de Revel, chegou hontem á Cidade, e immediatamente visitou o Embaixador *Hespanhol*, segundo as instruções do seu Governo, entregando a Sua Excellencia a disposição da esquadra *Russa*, que havia chegado ás praias Inglesas. Será primeiramente mandada para *Portsmouth*, e depois de receber a bordo algumas cousas necessarias, seguirá para a *Hespanha*.

Paris 27 de Novembro.

M. de Kotzbelde publicou em *Weimar* o primeiro numero de seu novo periodico litterario, que conforme todas as apparencias será muito picante.

O General Barão de *Tayll*, o Embaixador da *Russia* nos Estados Unidos da *America*, e M. de *Gallatin*, Ministro Plenipotenciario de *Wurtemberg*, chegarão hontem á noite a *Paris* com as suas comitivas.

Chegou em 44 dias hum navio de *Havana* a *Bordeaux*, trazendo a noticia que *La Mally*, Capitão *Jautard*, pertencente ao ultimo porto, antes da sua chegada a *Havana*, foi roubado por hum navio pertencente a *Christovão*. Os passageiros, esbulhados de tudo, forão postos em terra a dois dias da viagem da *Havana*.

O Consul *Francez* em *Cadiz* remetteu a *Marseille* huma Carta, dizendo que a esquadra *Algernina* crusava naquelles mares. Tinha peste a bordo, e havia grande motivo para temer, que espalhasse a contagião, porque visitava todas as embarcações, que encontrava. Sob pretexto de perseguir sómente navios *Hamburgueses* e *Prussianos*, abordavão os de todas as nações, e tomavão tudo que julgavão util. Nas tomadas, que

fizerão entrarão navios *Hollandeses*, *Suecos*, *Russos*, e até *Inglezes*. A Meza da Saude Pública em *Marseille* ordenou em consequencia que se tomassem as mesmas medidas, que se havião adoptado nos portos *Hespanhóis*, sujeitando todo o navio, que alli chega, a huma rigorosa quarentena, de qualquer parte que elle venha. Similhantes ordens se tem dado em todos os portos do Reino.

Petersburgo 31 de Outubro.

Os nossos jornais publicarão hum extracto do relatorio feito ao Chanceller, Conde de *Romanezow*, pelo Tenente *Kotzebue*.

Segundo as instruções dadas ao Tenente *Kotzebue*, elle tinha de sahir de *Norton's-bay* no verão de 1817, para fazer huma viagem ao interior da *America Septentrional*. Porém a fim de emprehender aquella expedição o mais breve possível, tinha instruções de entrar pela *Norton's-bay* antes do verão, para descobrir o auxilio, que poderia tirar da execução da missão, que lho era confiada.

Conforme estas instruções, o Tenente *Kotzebue*, a 17 de Julho de 1817 deixou o porto de *S. Pedro e S. Paulo*, e seguiu para *Norton's-bay*.

Depois de ter conseguido o seu objecto, e descoberto outras muitas bahias, entre outras huma a que deu o nome de *Boca Esperança*, e da qual pertencia no anno seguinte prosseguit sua viagem ao interior, chegou a 7 de Setembro a *Onelasbla*, e dirigio sua derrota para *Nova Albion*. A 2 de Outubro ancorou no porto de *S. Francisco*, onde foi recebido da maneira mais amigável e civil pelo Governador; deixou a costa da *Nova Albion* a 2 de Novembro. A intenção do Tenente *Kotzebue* era ficar até Abril no Mar do Sul, e então tornar á sua derrota para o Norte,

para começar nos países a l'Est do Estreito de Beiring as pesquisas e descobertas, de que está encarregado.

Napoles 10 de Novembro.

Escavou-se em Pompeia hum monumento muito curioso, que foi levado para o Museu Bonaparte. Contém, com varias inscrições, o padrão das diferentes medidas de peso e capacidade, usadas entre os Romanos, a saber, o modius, o semi-modius, a amphora, o congius, a denaria, a libra, e o quaternus. O sabio antiquario Romanelli, a quem devemos esta preciosa descoberta, supõe que aquellas medidas foram levadas a Pompeia pela Colonia Romana, que foi para ali transportada no tempo de Augusto.

Lione 5 de Novembro.

A Academia Italiana das Sciencias offereceu hum prémio de 28 sequinos ao autor do melhor elogio do nosso Sophocles Italiano o immortal Alfieri.

Paris 26 de Novembro.

Projecto de Lei apresentada à Câmara dos Deputados.

Enix, &c.

A todos os presentes e futuros, saude. Haveremos ordenado, e ordenamos que o projecto de lei, cujo theor he o seguinte, sejá apresentado à Câmara dos Deputados pelos nossos Ministros Secretários de Estado da Repartição dos Negocios Estrangeiros, e do Interior pelos Senhores Conde Bengtzen, Ministro de Estado, e Conde Mortalis, Conselheiro de Estado, a quem encarregamos de desenvolver os seus motivos, e sustentar a sua discussão.

Art. I. Conforme à Concordata concluída entre Francisco I. e Leão XI, o Rei só nomeia, em virtude do direito inherenté à sua Coroa, aos Arcebispos e Bispos em toda a extensão do seu Reino. Os Bispos e Arcebispos recorrem ao Papa para obter instituição canônica, segundo as formas estabelecidas pelo costume antigo.

II. A Concordata de 15 de Julho de 1801, deixa de ter efeito desde hoje; salvando porém os efeitos, que ella tem produzido, e a disposição do Art. 13 daquelle Acto, que fica em sua plena força e vigor. (Este artigo refere-se à inviolabilidade das vendas dos bens da Igreja.)

III. Erigem-se sete novos Arcebispos e 25 novos Bispos. Duas das Sédes Episcopais ora

existentes se vão erigir em Sédes Arcebispoas. Os limites das 50 Sédes ora existentes, e das 42 criadas de novo, são determinados segundo as taboas annexas à presente lei.

IV. As congregas dos Arcebispos e Bispos serão tiradas dos fundos postos à disposição do Rei, pelo artigo 143 da lei de 25 de Março passado.

V. As bullas, Leyes, decretos, e outros actos, emanados da Corte de Roma, ou expedidos sob sua autoridade, excepto as indulgências da Penitenciaria, quanto diz respeito sómente ao Tribunal Ecclesiastico interior, não podem ser recebidos, impressos, publicados, ou postos em execução no Reino, sem autoridade do Rei.

VI. Aquelles Actos, que dizem respeito á Igreja Universal, ou aos interesses geraes do Estado, ou á Igreja de França, suas leis, sua administração, ou sua doutrina; é que podem necessitar, ou induzir algumas modificações na legislacão ora existente, não podem ser recebidos, impressos, publicados, ou postos em execução em França, sem terem sido devidamente verificados pelas duas Camaras por proposta do Rei.

VII. Os ditos Actos serão inseridos no Boletim das Leis com a Lei de Ordenação, que autoriza a sua publicação.

VIII. Os casos de abuso especificados no Art. 6, e os de inquietação, providenciados pelo Art. 7 da Lei de 1801, serão sujeitos directamente aos Tribunais Reaes, à 1.ª Câmara Civil, por parecer de nossos Procuradores Geraes, ou a requerimento das partes interessadas.

Os Tribunais Reaes decidirão em todos os casos não previstos pelos Codigos, conforme as regulações antigamente observadas no Reino, salvo a apelação á nossa Corte de Supplicação.

IX. Todas as pessoas de ordens sacras aprovadas pelos seus Bispos, que forem encarregadas de crimes ou offensas, quer fôra de suas funções, quer no exercicio das mesmas, serão processadas segundo o Art. 10 da Lei de 20 de Abril de 1810, e Artigos 479 e 480 do Código Criminal de Instrucção.

X. As bullas dadas em Roma a 19 e 27 de Julho, a primeira contendo a ratificação da Convención feita a 11 de Junho passado entre o Rei e Sua Santidade; a segunda relativa aos limites das dioceses do Reino, só recebidas e publicadas sem a approvação das clausulas, formulas e expressões, que elles contêm, e que são ou podem ser contrarias ás leis do Reino, ás liberdades, franquezas e maximas da Igreja Gallicana.

XI. Em nenhum caso as ditas recepções e publicações prejudicarão ás disposições da presente lei — aos direitos publicos dos Franceses, garant-

dos pela Corte Constitucional — ás máximas, franquezas e liberdades da Igreja Católica — ás leis e regulações relativas aos negócios Ecclesiásticos, e ás leis concernentes á administração de pensões Religiosas, ou Católicas.

Dado no Palácio das Tuilleries a 22 de Nov.

Membro, anno de Nossa Senhora de 1817, e do  
nosso reinado 23. — Luis  
(Assignado) — Luis  
Pelo Rei  
O Ministro Secretário de Estado,  
(Assignado) — Laine.

56

## NOTÍCIAS MARÍTIMAS.

### ENTRADAS.

**Dia 20 do corrente.** — *Bremen*; 77 dias; G. Brem. Mentor, M. Erich Ruester, C. a J. F. Botte, linho e fazendas. — *Monte Video*; 40 dias; B. Falcão, Com. o Cap. Ten. João Baptista Lourenço. — Dito; dito; B. Conde da Barca, M. Francisco José da Reza, C. a Antônio Joaquim da Silva Garcez, couros e sebo. — Dito; dito, S. Brilhante Magdalena, M. Manoel Luiz Cardozo, C. a Manoel Joaquim Ribeiro, couros. — *Santos*; 15 dias; B. Senhora dos Remédios, M. João Antônio Correia, C. a Joaquim José de Siqueira, casca de mangue. — *Pernambuco*; 15 dias; E. Ferrão, M. Manoel José de Castro, C. a Domingos de Carvalho e Sá, sal e fazendas. — *Alicante*; 73 dias; E. Ing. Enterprise, M. James Barrington, C. a Miller, vinho e azeite. — *Santa Catarina*; 28 dias; L. Aviso, M. João Pereira de Miranda, C. ao M., cebolas e louça.

**Dia 21 dito.** — *Calcutá*; 103 dias; B. Nôvo Destino, M. Paulo José Branco, C. a Manoel Joaquim Ribeiro, fazendas da Índia. — *Cabinda*; 42 dias; B. Ligeiro, M. Francisco Antônio de Astiz, C. a Joaquim José da Reza, escravos.

**Dia 22 dito.** — *Cabinda*; 37 dias; G. Conde da Barca, M. Francisco da Silva Lopes, C. a José Nogueira Soares, escravos. — *Bahia*; 11 dias; B. Amer. Príncipe Eugenio, M. Abraham Briggs, C. ao M., farinha de trigo. — *Cadir*; 57 dias; B. Amer. Perseverança, M. Benito P. Gotteod, C. ao sobrecarga, sal, vinho e passas. — *Anvers*; 59 dias; B. Hol. Telemaco, M. Klein, C. a Dufraier, fazendas da Holanda. — *Stokholm*; 165 dias; B. Soc. Frederica Charlotte, M. Olof Landgrew, C. ao M., ferro, tabaco e cobre. — *Cabinda*; 38 dias; B. Grão Peudo, M. Antônio de Pina, C. a José Francisco da Recha, escravos. — *Pernambuco*; 15 dias; B. Flor da América, M. Thomaz Pereira Lago, C. ao M., sal. — *Porto*; 57 dias; B. Boa Nova, M. Manoel Lopes Velloso, C. a Domingos Francisco de Araújo Rodo, vinho, bacalhau e fazendas. — *Bahia*; 9 dias; S. Sacramento, M. Francisco Pires Carneiro, C. a João Gomes Barrozo,

farinha de trigo e tabaco. — *Rio de S. João*; 8 dias; L. S. Joaquim Viagante, M. Antônio José Gonçalves, C. a Antônio José da Cunha, madeira e milho. — Dito; 2 dias; L. Santa Anna, M. Francisco de Paula, C. a Manoel Gonçalves Ferreira, madeira. — *Cabo Frio*; 2 dias; L. Poder de Deus, M. Antônio Fortunato, C. a Manoel Gomes, açucar, leijo e milho.

**Dia 23 dito.** — *Cabinda*; 34 dias; B. Serpente, M. Manoel Pereira dos Santos, C. a João Ignacio Tavares, escravos. — *Rio de Ostras*; 3 dias; L. S. Francisco Bua fá, M. Francisco Xavier Chaves, C. a Antônio José da Cunha Barbeira, madeira. — *Cabo Frio*; 2 dias; L. S. Francisco de Paula, M. Antônio Gomes Rodrigues, C. a José Ferreira da Reba, milho e arroz.

### S A H I D A S.

**Dia 20 do corrente.** — *Val Paraiso*; G. Ing. Resorce, M. John Micheli, tabaco e aguardente. — *Santos*; S. Conceição Primavera, M. Antônio Lopes da Costa, sal. — *Campos*; L. Despique, M. José Joaquim Teixeira, sal e teca. — *Tagabat*; L. Conceição, M. Francisco José Ferreira, teca.

**Dia 21 dito.** — *Chandernor*; G. Frane Braque, M. Geoffroy, lastro. — *Rio Grande*; B. Santa Anna, M. Manoel Rodrigues dos Santos, lastro. — Dito; S. Palma, M. Manoel dos Santos, fazendas e açucar. — Dito; E. Marques de Alegrete, M. João José da Silva Flores, sal, vinho e bacalhau.

**Dia 22 dito.** — *Maranhão*; B. Suco, Catarina Elizabeth, M. André Colberg, lastro. — *Babia*; B. Ativo do Brasil, M. João José da Rocha Braga, farinha e outros gêneros. — *Rio Grande*; S. Flor da fá, M. Francisco Vieira de Aguiar, fazendas e vinho. — *Campos*; L. Bom sucesso, M. Caetano Correia Lima, lastro. — Macabé; L. Bea fá, M. Joaquim Pereira da Silva, lastro. — Dito; L. Espírito Santo, M. João Afonso de Aguiar, lastro.

**Dia 23 dito.** — *Gibraltar*; B. Ing. Alfred, M. Michael Maby, açucar. — *Cabo Frio*; S. Felicidade, M. Antônio Cecília Lima, lastro. — Dito; L. Santa Anna, M. José Pereira dos Santos

tos, lastro, → *Tiba Grande*; L. *St. Bento*, Ma- | to; L. *St. João Evangelista*, M. *S. Antonio da*  
*José Pereira Roza*, cal para *Santa Cruz*. — Dir | *Costa Galante*, cal para *Santa Cruz*.

## A V I S O S.

Sahio à luz: *Preleções Philosóficas*, por *Silvestre Pinheiro Ferreira*. *XXVI e XXVII Preleções*.

Na loja da *Gazeta* se acha *A Poética de Horacio e o Ensaio sobre a crítica de Pope*, traduzido em verso Portuguez pela *Condega de Oyembau*, com o original à margem, hum volume, impressão de Londres nítida e em papel de *Hollandia*, por 4:000.

Na loja de *José Martins*, na rua da *Prainha* N.º 27, se vendo o *Brurato da Princeza Real Leopoldina*, por 1:000. — *Darwin Zoönomic, ou Lois de la vie organique*, 4 vol. 8.º 16:000. — *Pontal Anatomie Medicale*, 5 vol. 8.º 11:000. — *Biebat, Anatome Descriptive*, 5 vol. 8.º 10:000. — *Biebat, Anatome Générale*, 4 vol. 8.º 9:600. — *Pinel, Nosographie*, 3 vol. 8.º 10:000.

A Junta do Banco do Brazil faz sciente aos Senhores Accionistas do mesmo, residentes nessa Corte, e aos procuradores dos residentes em outra qualquer Praça, que do dia 25 do corrente mês em diante pôdem comparecer na Thesouraria Geral deste Banco, munidos dos devidos títulos para receberem o que a cada hum competio de dividendo no anno de 1817, na proporção de 17,85 por cento, de que se deduzirá na forma da Lei a sexta parte para o fundo accumulated; assim como para receberem o juro vencido da reserva dos annos anteriores.

Francisco de Bessa *Lisso*, fiz saber a todos que tiverem contas com o falecido *Pedro Ferreira Bessa*; que, em 28 de Janeiro do corrente anno, foi nomeado pela Real Junta do Commercio Administrador dos bens do dito falecido *Bessa*, assim como também que querão apresentar as suas contas perante a mesma Real Junta, dentro do prazo de douz annos, debaixo da comissão de que fundo o dito prazo não serão ouvidos, e se remetterão para os meios ordinarios.

Vende-se tres quartos da Sumaca *Pródigo*, vindra ultimamente de *Cananéia*, com pouca mais de anno, e para mais de 9:000 arrebas, quem os quizer comprar se poderá dirigir a *José Maria Rodrigo de Carvalho*, rua das *Violas* N.º 1.

Falta Cirurgião ao Bergantim *Adamaster*, que segue viagem para Benguela até 10 de Março; quem pretender ajudar se procure seu proprietário rua *Direita* N.º 37.

O navio *Princeza Carlota*, chegado ultimamente de *Lisboa*, segue para *Macho* com escalla por *Bombaim*; tem-se proposto a receber fundos desta Praça, obrigando-se a voltar a elle. Toda a pessoa que quiser carregar pode dirigir-se a *Francisco José dos Santos* para tratar com o sobrecarga do mesmo.

No dia 18 de Fevereiro se desencomiou huma letra com data do mesmo dia, de 13600\$000: passada por *Manoel Caetano Pinto*, e aceita por *Caetano José de Almeida e Silva*. Faz-se este aviso para que se não negoceie com ella com pena de a perder.

Quem quiser alugar huma chacira com boa ciza de vivenda, cavalhatece, e capim para 6 cavallos, e hum grande pomar de fructas, situada na *Lagoa*, dirija-se à rua d' *Alfandega* N.º 15.

Quem quiser comprar dez e meia braças de terreno com trinta e duas braças de fundos, na *Catete*, defronte da Viuva do *Valdegrao*, peggado com *Francisco Claudio*, procure a *D. Theodora Joaquina Martins Lisboa*, no largo da *Ajuda*.

A Galera *Franceza*, *Papillon*, Capitão *Segur Serville*, sahirá para as Ilhas de *Maurice* e de *Bourbon*, nos primeiros dias do mes de Março. Quem quiser carregar nella, ou hir de passageiro, dirija-se a *José de la Brosse*, travessa da *Candelaria* N.º 6.

O Bergantim *Francez*, *Alerta*, Capitão *Desgardins*, sahirá para *Havre de Grace*, ás 12 de Março, e receberá frete e passageiros. Dirija-se a *José de la Brosse*, travessa da *Candelaria* N.º 6.

Vende-se hum molato do officio de *Ferreiro*, não perfeito official, porém de qualquer obra grosseira, e sem nota; quem o quiser comprar dirija-se à rua *Direita da Lapa*, como quem vai para a *Glória*, da parte direita, à penultima porta de rotula, antes de chegar ao portão das caças de *Manoel Alves*; e fale com *D. Francisco de Paula*, que he a senhora do dito escravo.

Quem quiser comprar humas caças assobradadas, com frente de pedra e cal, com hum portão de cocheira, com quatro braças de frente, e 30 de fundo, sitas na *Pedreira*, defronte do Conde de *Lonzâ*, procure o dono que mora nellas, e he *Francisco José Coelho*.